



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.698 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.015.

"CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2015".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

De acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2103/89 e respectivas alterações, Lei Municipal nº 4.784/2015 e demais Leis Municipais em vigor, sob a organização da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.

DECRETA:

Art. 1º - torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA do Concurso Público 02/2015, conforme segue:

Parágrafo Único - LOCAL: ACIRA (Associação Comercial Industrial e Rural de Agudos), ENDEREÇO: Rua Odon Pessoa Albuquerque, nº 156 - Vila Andreotti - Agudos/ SP, (Entrada pela lateral, situada na Rua Fortunato Andreotti), DATAS E HORÁRIOS: 05/12/15 das 8h às 12h e 13h às 17h e 06/12/15 das 8h às 12h.

Art. 2º - Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer nos dias e horários acima estabelecidos no parágrafo único, para realização do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.

Art. 3º - Não será permitida, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado, salvo requerimento devidamente justificado mediante análise da Comissão do Concurso.

Art. 4º - O curso introdutório será de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório.

Art. 5º - A aferição de frequência dar-se-á por meio de listas de presença, sendo eliminado o candidato que não atingir frequência mínima estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 6º - Além da frequência mínima, será exigido o aproveitamento das aulas do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, que será aferido por meio de uma avaliação, de caráter eliminatório, a ser aplicada no último dia de realização do Curso.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 7º - A avaliação do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA será realizada na EMEF Coronel Leite – Rua Treze de maio, nº 598 – Centro – Agudos/SP, no dia 06 de dezembro de 2015, das 14h às 17h. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 15 minutos de antecedência, ou seja, às 13h45, portando o documento original de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 8º - A avaliação consistirá na resolução de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, elaboradas em consonância com o conteúdo programático do Curso e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo 0,5 (meio) ponto por questão.

Art. 9º - A avaliação deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

Art. 10 - O candidato que obtiver um total igual ou superior a 5 (cinco) pontos na avaliação terá concluído o CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA com aproveitamento.

Art. 11 - O candidato que não obtiver um total igual ou superior a 5 (cinco) pontos na avaliação, ou seja, que não obter aproveitamento no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA será eliminado do Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de Novembro de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal